

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 12/2020

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: ADCs n. 58 e 59 (apensadas à ADI 5867). "Art. 39, caput, e § 1°, da Lei 8.177/91 e arts. 879, § 7°, 899, § 4°, ambos da CLT, com a redação que lhes foi dada pela 13.467/2017".

Disponível no sítio eletrônico do TRT-MG. Para acessar a página, clique aqui.

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, disponibilizamos a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, "incluindo a suspensão determinada na ADC 58", os links para os documentos abaixo:

- Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRTMG 29/6/2020; e
- Liminar Ministro Gilmar Mendes 27/6/2020.

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep-TRTMG)